



PREFEITURA DE TIMÓTEO

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Av. Acesita, 3230 – Bairro São José

CEP 35182-000 – Timóteo – MG

www.timoteo.mg.gov.br

DECRETO 6.183

DECRETO Nº 6.183, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Altera o Decreto nº 6.149, de 07 de maio de 2025 que “Dispõe sobre o Conselho de Gestão Colegiada da Área de Proteção Ambiental Serra do Timóteo e dá outras providências.”

O PREFEITO DE TIMÓTEO, no desempenho de suas atribuições legais, especialmente as previstas no inciso IX do art. 59, da Lei de Organização Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 6.149, de 07 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Gestão Colegiada da Área de Proteção Ambiental Serra do Timóteo - Conselho Gestor da APAST os seguintes membros:

(...)

V - Representantes Instituto Estadual de Florestas – IEF:

(...)

b) Suplente: Itair Camargo.

(...)

Parágrafo único. Fica nomeado para a Presidência do Conselho Gestor da APAST o Subsecretário de Meio Ambiente, Rosinei Silva Santos.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 6.149, de 07 de maio de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 06 de junho de 2025.

Vitor Vicente do Prado

Prefeito de Timóteo/MG.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR PRADO registrado(a) civilmente como VITOR VICENTE DO PRADO, SUPERVISOR(A)**, em 06/06/2025, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0002481** e o código CRC **94D1A3EB**.

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO